PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, residente e domiciliado na Rua Praça Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 85, Bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 com Inscrição Estadual nº 20.088.651-7 e sede na Rua AV Ayrton Senna n ° 4148-Capim Macio-Natal/RN, neste ato representada por o Sr. Amarildo Damasceno de Araújo , portador da cédula de identidade nº 001198164 ITEP/RN e CPF:722.716.394/68, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Decreto Municipal nº 140/2005 e Decreto Municipal n° 604/18, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 070/2019** homologado em 19 de agosto de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DE JUSTIÇA** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 070/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 20 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE

Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534 - E-mail: licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE POR ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 533.727,00 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 070/2019** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	311 - Acido Tioctico 600mg	COMP	MERCKS HARP	8.000	5,19	41.520,00
9	318 - ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG + 25MG	COMP	VITAPAN	1.800	0,38	684,00
11	611 - ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG	UN	VITAPAN	1.800	0,26	468,00
13	421 - Baclofeno 10mg	COMP	UNIÃO QUIMICA	6.000	0,38	2.280,00
18	114 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (500+400UI)	COMP	IMEC	2.400	0,36	864,00
19	431 - CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMP	NOVAQUIMICA	2.800	0,66	1.848,00
23	5631 - CIANOCOBALAMINA 1000MG (VIT B12)+ TIAMINA 50MG (VIT B1) + PIRIDOXINA 50MG (VIT B6) + DICLOFENACO SODICO 50MG	COMP	MERCKS HARP	2.400	1,74	4.176,00
25	440 - CILOSTAZOL 100MG	UND	BIOLAB	10.000	0,60	6.000,00
26	442 - CILOSTAZOL 50MG	UND	BIOLAB	10.000	0,50	5.000,00
27	443 - CITRATO DE POTASSIO 10MEQ	UND	APSEN	6.000	1,04	6.240,00
28	445 - CLOPIDROGEL 75MG	UND	NOVAQUIMICA	12.000	0,30	3.600,00
29	446 - CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG	COMP	EMS LTD	2.400	1,40	3.360,00
30	447 - CLORTALIDONA	COMP	EMS LTD	1.500	0,07	105,00

Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534 - E-mail: licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

	12,5MG					
31	449 - CLORTALIDONA 25MG	COMP	EMS LTD	2.400	0,30	720,00
32	197 - Codeina 30mg + Paracetamol 500mg	COMP	BIOLAB	3.000	0,54	1.620,00
33	451 - CODEINA 30MG	COMP	CRISTALIA	3.000	1,45	4.350,00
36	5633 - DEXLANSOPRAZOL 60MG	COMP	TAKEDA PHARMA	2.400	2,77	6.648,00
40	466 - DILTIAZEM 90MG	COMP	BOEHRINGER INGE	1.200	2,04	2.448,00
42	5635 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG CX COM 10 FLACONETES	CX	CHIESI	40	63,95	2.558,00
44	470 - DOMPERIDONA 10MG	COMP	NOVAQUIMICA	3.000	0,16	480,00
45	471 - DOMPERIDONA 1MG /ML SUSP.ORAL 100ML	Frasc	MEDLEY	100	22,60	2.260,00
47	211 - Duloxetina 30mg	CAP	GERMED LTDA	3.000	1,16	3.480,00
48	481 - DULOXETINA 60MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAP	EMS LTD	3.000	2,28	6.840,00
51	486 - ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML USO SUB CUTANEO	SERIN	EUROFARMA	500	28,40	14.200,00
52	488 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML USO SUB CUTANEO	SERIN	EUROFARMA	3.000	32,30	96.900,00
53	489 - ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 0,6ML USO SUB CUTANEO	SERIN	EUROFARMA	500	48,80	24.400,00
54	57 - ENSURE 400G	LT	ABBOTT	720	51,90	37.368,00
56	497 - ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.800	2,80	5.040,00
58	498 - ETORICOXIBE 90MG	COMP	SUPERA	4.200	8,10	34.020,00
61	502 - FINASTERIDA 5MG	COMP	NOVAQUIMICA	2.400	0,62	1.488,00
63	510 - GABAPENTINA 300MG	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,72	1.080,00
64	517 - GLUCERNA	Frasc	ABBOTT	1.500	9,85	14.775,00

Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534 - E-mail: licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

	SUPLEMENTO VITAMINICO 200ML					
67	5640 - GLIMEPRIRIDA 4MG	COMP	NOVAQU IMICA	2.400	0,22	528,00
68	5641 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG	COMP	EMS LTD	1.800	1,09	1.962,00
69	521 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	COMP	EMS LTD	3.000	1,33	3.990,00
70	524 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	COMP	EMS LTD	6.000	1,56	9.360,00
71	519 - HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG	COMP	EMS LTD	6.000	1,80	10.800,00
72	526 - HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE 120ML	Frasc	GEOLAB	100	8,30	830,00
73	528 - INDAPAMIDA 1,5MG	COMP	NOVAQU IMICA	4.500	0,26	1.170,00
76	454 - COLAGENASE 0,6U/G SEM CLOROFENICOL BISN 30G	BIS	CRISTAL IA	300	19,39	5.817,00
77	535 - LANSOPRASOL 30MG	COMP	NOVAQU IMICA	1.400	0,34	476,00
80	5642 - LEVOTIROXINA SODICA 112MG	COMP	MERCKS HARP	1.800	0,31	558,00
81	544 - LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	HIPOLAB OR	1.500	3,42	5.130,00
84	550 - LOSARTANA POTASSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZID A 25MG	COMP	ACHE	2.100	2,05	4.305,00
85	552 - LOSARTANA POTASSICA 25MG	COMP	BIOLAB	5.000	0,69	3.450,00
86	555 - LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZID A 12,5MG	COMP	EUROFA RMA	2.100	0,35	735,00
90	561 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	ACHE	3.000	0,26	780,00
91	532 - ISOSSORBIDA - MONONITRATO 40MG	COMP	ACHE	3.000	0,60	1.800,00
92	5646 -	COMP	EUROFA	1.800	0,92	1.656,00

Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534 - E-mail: licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG		RMA			
93	563 - NEBIVOLOL 5MG	COMP	BIOLAB	2.100	1,40	2.940,00
94	4765 - NIFEDIPINA 10MG	COMP	GEOLAB	1.000	0,08	80,00
95	569 - OXIBUTINA 1MG/ML XAROPE 120ML	UN	EMS LTD	150	9,29	1.393,50
97	574 - PANTOPRAZOL 20MG , SODICO SESQUIHIDRATADO	UN	GERMED LTDA	8.000	0,39	3.120,00
99	579 - PANTOPRAZOL 40MG, SODICO SESQUIHIDRATADO	UN	VITAPAN	8.000	0,24	1.920,00
100	5647 - PENTOXIFILINA 400MG	COMP	GERMED LTDA	2.400	0,93	2.232,00
103	5649 - PIOGLITASONA 30MG	COMP	NOVAQU IMICA	2.400	1,56	3.744,00
104	581 - PREGABALINA 75MG	COMP	MEDLEY	7.500	1,07	8.025,00
105	5650 - PROPAFENONA 300MG	COMP	ABBOTT	1.800	0,96	1.728,00
110	585 - RIVAROXABANA 10MG	UN	BAYER	1.800	9,70	17.460,00
111	586 - RIVAROXABANA 15MG	UN	BAYER	1.800	9,65	17.370,00
112	587 - RIVAROXABANA 20MG	UN	BAYER	1.800	9,65	17.370,00
113	589 - ROSUVASTATINA SODICA 10MG	UN	NOVAQU IMICA	6.000	0,75	4.500,00
114	590 - ROSUVASTATINA SODICA 20MG	UN	NOVAQU IMICA	5.000	0,82	4.100,00
115	591 - ROSUVASTATINA SODICA 5MG	UN	NOVAQU IMICA	1.800	1,62	2.916,00
116	592 - SALBUTAMOL 5MG/ML FRS 10ML	Frasc	GLAXOS MITHKLI NE	300	17,07	5.121,00
117	4767 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200DOSES	FC	PHARMA CIENCE	50	11,28	564,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

118	290 - Sertralina 100mg	UND	GEOLAB	1.000	0,55	550,00
119	3132 - SILDENAFILA 25MG	UN	EMS LTD	1.800	2,67	4.806,00
123	5653 - SORBITOL 714MG + LAURILSULFATO DE SODIO 7,7MG BISN 6,5G	BIS	MOMENTA	210	5,25	1.102,50
125	601 - TACROLIMO 0,03%POM.DERM10G	BIS	ROCHE	100	84,90	8.490,00
126	600 - TACROLIMO 0,1% BISNA. 10G (PROTOPIC)	BIS	ROCHE	100	84,90	8.490,00
127	602 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 2G/ML SOL OFTAL 5ML	UN	ACHE	100	28,20	2.820,00
128	603 - TRAZODONA 50MG	COMP	NOVAQUIMICA	3.000	0,77	2.310,00
130	605 - TRIMETAZIDINA MR 35MG	UN	SERVIER	8.000	2,32	18.560,00
132	5654 - VALSARTANA 160MG	COMP	GERMED LTDA	2.400	0,77	1.848,00
	TOTAL					533.727,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero Alves, S/N – Conjunto Vila do Príncipe, Caicó-RN.

4.4 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,** à **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista e mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em

Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534 - E-mail: licitacaosms@hotmail.com

caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 070/2019.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega dos MEDICAMENTOS deverá ser entregue pelo fornecedor, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Homero Alves, S/N, Conjunto Vila do Príncipe, Caicó RN, CEP: 59.300-000, nos horários das 08 h às 12 h, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Compra, que será enviada através do **e-mail: italoverissimo@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder

cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 070/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de Compra;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

Tel.: (84) 3417-3630/3417-3662 FAX 3417-3534 - E-mail: licitacaosms@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019 – PROC. ADM. SMSC/ RN N° 190709555

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 070/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), 20 de agosto de 2019

Robson de Araújo
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

PHOSPODONT LTDA

PHOSPODONT LTDA
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS: